

DESPACHO
Lido no expediente da 4^a
Sessão Ordinária do 1^o
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 24/02/2026
[Assinatura]

Presidente



MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 20/02/2026

Secretaria
[Assinatura]
Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Depto. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

INDICAÇÃO Nº 92 /2026

Ementa: Solicito ao prefeito a imediata realização de concurso público para contratação de Guardas Municipais.

Sra. Presidente e Srs. Vereadores.

O vereador que subscreve esta indicação, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, SUGERE ao Exmo. Sr. Prefeito, **JOSÉ FIGUEIREDO VARELA**, que determine a adoção das providências necessárias para a realização imediata de concurso público destinado a contratação de Guardas Municipais, visando ao fortalecimento da segurança pública no âmbito do Município de São José de Mipibu.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender à crescente demanda por segurança pública no Município de São José de Mipibu, diante do aumento das ocorrências que impactam diretamente a ordem pública, o patrimônio público e a tranquilidade da população.

A Constituição Federal, em seu artigo 144, §8º, autoriza os Municípios a constituírem Guardas Municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, sendo regulamentadas pela Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), que estabelece princípios, competências e diretrizes de atuação.

A realização de concurso público para contratação de Guardas Municipais fortalece a estrutura administrativa, assegura o ingresso por meio de critérios técnicos e legais, garante maior transparência, eficiência e profissionalização do serviço, além de contribuir significativamente para ações preventivas de segurança, apoio às forças policiais e proteção do patrimônio público municipal.

Dessa forma, a medida se mostra necessária e urgente, considerando o interesse público, a legalidade e o dever do Município em promover políticas públicas voltadas à segurança e ao bem-estar da população.

[Assinatura]